



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 186/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de um mata-burro entre a divisa da propriedade do Sr. Carlos César Gonçalves de Barros e a propriedade do falecido Adilson José Dutra Pereira, na comunidade do Passa-Cinco”.

JUSTIFICATIVA:

A medida visa facilitar o tráfego de veículos no local, dispensando a necessidade de abertura constante de porteiros e proporcionando maior comodidade e segurança aos moradores e usuários da via.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 01 de setembro de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

